



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 971966/2019
<b>DELIBERAÇÃO Nº 093 / 2019 – CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 59ª reunião realizada no dia 11 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação de interrupção de registro da Arquiteta e Urbanista LUDMILA PISSARRA BARCELOS (CAU nº 96119-1), efetuado por meio do protocolo nº 781958/2018, datado em 26 de novembro de 2018;

Considerando que a profissional, para conclusão da interrupção, deveria efetuar a exclusão dos RRT's elaborados;

Considerando que a profissional só atendeu as diligências no dia 06 de setembro de 2019, efetuando a exclusão dos RRT's nº 264306 e nº 264335;

**DELIBEROU:**

Por conceder a interrupção de registro com data de 06 de setembro de 2019, referente ao atendimento das últimas diligências, conforme exclusão dos RRT's nº 264306 e nº 264335.

Vitória – ES, 11 de outubro de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES

Daniela de Souza Caser – Membro da CEP-CAU/ES